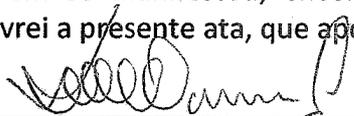


**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017**

Às dez horas do dia 23 de Fevereiro compareceram para a segunda Reunião Ordinária do ano de 2017, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Jornal ZM Notícias do dia 22 do corrente mês, os membros do Conselho de Administração do PREVINI designados pelo Decreto Municipal nº 10.892/2017 publicado no Jornal ZM Notícias de 21/02/2017: a Sra. Miriam Magali Alves de Oliveira, a Sra. Dionne dos Santos Lima Carvalho, o Sr. Roberto Fernandes, o Sr. Alessandro José de Oliveira Machado, o Sr. Flávio de Castro Drumond, a Sra. Osmarina Santa Rita Medeiros, e como membro nato, na forma do art. 48, inciso IV da Lei 4.419/14, o Sr. Jorge de Almeida Mussauer Segundo, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Apreciação do Balancete de Dezembro de 2016. 2) – Prestação de contas de Dezembro de 2016 e 3) - Assuntos gerais. Dando prosseguimento, foram entregues os seguintes documentos: cópia da Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Fiscal de 2017, cópia do Balanço Orçamentário, cópias do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e das Variações Patrimoniais Quantitativas e Diminutivas do mês de Dezembro de 2016, e Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros do PREVINI de Dezembro de 2016. Também foram entregues aos Conselheiros membros Sra. Miriam, Sra. Dionne e Sr. Roberto, uma cópia para cada um destes da Lei Municipal nº 4.419/2014 que trata das normas legais de constituição do PREVINI. O Conselheiro Sr. Roberto Fernandes, na condição de Presidente do Conselho de Administração do PREVINI, franqueou a palavra ao Conselheiro Sr. Jorge de Almeida Mussauer Segundo, para que na qualidade de Diretor-Presidente do PREVINI e Conselheiro, pudesse fazer a parte introdutória dessa reunião, bem como a leitura da Ata da primeira reunião ordinária de 2017 do Conselho de Administração e da Ata da segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. O Conselheiro Sr. Jorge deu as boas vindas aos novos conselheiros, fez uma explanação sobre a composição desse Órgão colegiado, fez a leitura da última Ata do Conselho de Administração e também a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Após a leitura da Ata do Conselho Fiscal, o Conselheiro Presidente Sr. Roberto Fernandes colocou em votação a aprovação da referida Ata, sendo aprovada por unanimidade. Por sugestão do Conselheiro Sr. Jorge e aprovação dos demais membros do deste Conselho de Administração, o Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativo à Dezembro/2016 será aprovado na próxima reunião. Passou-se então a discussão dos Assuntos Gerais. O Conselheiro Sr. Jorge informou aos demais Membros deste Conselho, que esteve em Brasília no último dia 07 de Fevereiro junto com a Procuradora Chefe do PREVINI para tratar sobre o Ofício nº 345/DP/2016 que o PREVINI através da sua anterior Diretoria Executiva e dos seus Órgãos Colegiados enviou à Coordenação Geral de Auditoria, Contabilidade e Investimentos – CGACI – Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS para dar ciência do déficit atuarial no PREVINI em razão de o Município de Nova Iguaçu não haver repassado os aportes atuariais obrigatórios das competências de 2015 e 2016. Informou que diante desse débito do Município para com o PREVINI, gera o bloqueio da emissão do CRP para o Município e suspende automaticamente os repasses constitucionais para este Ente da Federação. O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja,

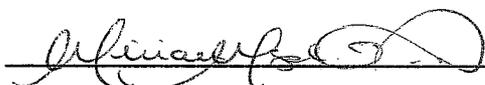
atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. Segundo o Conselheiro Sr. Jorge o déficit em que o município se encontra inviabiliza a gestão eficiente, motivo pelo qual foi a Brasília para buscar soluções viáveis para que o CRP não fosse suspenso e para que o Município não sofra mais sem os repasses de recursos que lhe são devidos. Em resposta aos questionamentos formulados, o Ministério da Previdência Social apresentou algumas alternativas para a não suspensão do CRP: 1- nova avaliação atuarial que já está sendo providenciado; 2- Um plano para desmobilização patrimonial e 3 – parcelamento do débito. O Conselheiro Sr. Jorge também fez menção de que o PREVINI está se empenhando, com base no Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal de ocupar através de uso remunerado os seus imóveis desocupados e que estão gerando despesas de pagamento de taxa de condomínio. O mesmo Conselheiro informou que quer resolver administrativamente a saída dos ocupantes que estão explorando comercialmente o imóvel do PREVINI destinado pelo Poder executivo para uso pelos ex-combatentes deste Município. Também informou que a Procuradora Chefe do PREVINI encaminhou ofício para o Executivo Municipal para que fosse registrado em dívida ativa os valores das multas arbitradas pelo TCE-RJ aos ex-Diretores do PREVINI, Sr. Gustavo Falcão Silva e Sr. Luciano Otávio Dutra Leite Barbosa Filho. O Conselheiro Alessandro solicitou informações sobre o processo judicial da UNIG. O Conselheiro Sr. Jorge informou que ao constatar que o débito da UNIG era resultante de não pagamento de locação por mais de 12 (doze) meses bem como do não pagamento dos parcelamentos pactuados, invalidou o parcelamento efetuado no mês 12/2016 em 60 (sessenta) meses pelo o anterior gestor do PREVINI, e repactuou todo o débito em 24 (vinte e quatro) vezes, o que até o presente momento está sendo honrado. Aproveitando o ensejo informou que foi solicitado formalmente à CODENE que fizesse o mapeamento de toda a extensão territorial adquirido pelo PREVINI e ocupado pela UNIG. Todos os membros concordaram que todos os ofícios enviados pelo Conselhos Fiscal e pelo Conselho de Administração devem ter suas cópias anexadas às respectivas Atas. O Conselheiro Presidente Sr. Roberto Fernandes, perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, encerrou a presente reunião e eu Osmarina Santa Rita Medeiros lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos.



Roberto Fernandes



Jorge Almeida Mussauer Segundo



Miriam Magali Alves de Oliveira



Dionne dos Santos Lima Carvalho



Alessandro José de Oliveira Machado



Flávio de Castro Drumond



Osmarina Santa Rita Medeiros